**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2024–PMB**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024**
**ATA SRP Nº 08/2024**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2024-08**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DEBREJO DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA CLEITON DIAS DOS SANTOS – EPP LTDA, CNPJNº 19.130.958/0001-25, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULASASEGUIRA JUSTADAS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.612.567/0001-81,estabelecidonaAv.JoséGomesChaves,n°81,Centro–CEP:64.895- 000 em Brejo do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fabiano Feitosa Lira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 1.226.419 SSP/PI e inscritono CPF sob o n° 507.947.523-49,residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira de Sá, n° 54, bairro Matias Ribeiro, em Brejo do Piauí/PI.

**CONTRATADO: CLEITON DIAS DOS SANTOS EPP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 19.130.958/0001-25, com sede na Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, n° 14, SãoPedro, Coronel José Dias - PI, 64.793-000, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Cleiton Dias dos Santos.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° 012/2024, instruída através do Processo Administrativo n° 032/2024–PMB, sujeitando-se aspartes às normas disciplinares da Lein°14.133/21 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de manutenções, adequações, reformas e ampliações em diversas vias, praças, prédios e equipamentos públicos, inclusive manutenção do aterro sanitário controlado e aração de terras, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí– PI.

Vinculamestacontratação,independentementedetranscrição:

1.1.1. OTermodeReferência;

1.1.2. OEditaldaLicitação;

1.1.3. APropostadoCONTRATADO;

1.1.4. Eventuaisanexosdosdocumentossupracitados.

## 2.0 CLÁUSULASEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência dacontratação é de 12 (doze) meses,contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105da Lei n° 14.133,de 2021.

2.2. O prazode vigênciaseráautomaticamenteprorrogado,independentemente determoaditivo,quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso deculpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trataeste item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, parao cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.3.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.3.3. SejajuntadajustificativaemotivO,porescrito,dequeaAdministraçãomantéminteressena realizaçãodo serviço;

2.3.4. HajamanifestaçãoexpressadoCONTRATADOinformandoointeressenaprorrogação;

2.3.5. SejacomprovadoqueoCONTRATADOmantémascondiçõesiniciaisdehabilitação;e

2.3.6. NãohajaregistronoCadastroInformativodecréditosnãoquitadosdosetorpúblicofederal(Cadin).

2.4. OCONTRATADOnãotemdireitosubjetivoàprorrogaçãocontratual.

2.5. Aprorrogaçãodecontratodeveráserpromovidamediantecelebraçãodetermoaditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais,os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condiçãopara a renovação.

2.7. OcontratonãopoderáserprorrogadoquandooCONTRATADOtiversidopenalizadonas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público,observadas as abrangências de aplicação.

## 3.0 CLÁUSULATERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

## 4.0 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Nãoseráaceitosubcontratação.

## 5.0 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 321.910,48** (Trezentos e vinte e um mil novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos), conforme ordem de serviços nº 08, referente a **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BREJO DO PIAUI.**

5.2. No valor acimaestão incluídastodas as despesas ordinárias diretase indiretasdecorrentes da execução doobjeto,inclusivetributose/ouimpostos,encargossociais,trabalhistas,previdenciários,fiscaisecomerciais incidentes,taxadeadministração,frete,seguroeoutrosnecessáriosaocumprimentointegraldoobjetoda contratação.

**CLÁUSULASEXTA-PAGAMENTO**

6.1. Oprazopara pagamento ao CONTRATADOe demaiscondiçõesaele referentesencontram-se definidos noTermodeReferência,anexoaesteContrato.

**CLÁUSULASÉTIMA-REAJUSTE**

7.1. Asregrasacerca doreajuste do valorcontratualsão aquelas definidas no Termo deReferência,anexoa esteContrato.

**CLÁUSULAOITAVA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATANTE**

8.1. SãoobrigaçõesdoCONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seusanexos;

8.1.2. ReceberoobjetonoprazoecondiçõesestabelecidasnoTermodeReferência;

8.1.3. NotificaroCONTRATADO,porescrito,sobrevícios,defeitos incorreções, imperfeições,falhas ou irregularidades verificadas na execuçãodo objeto contratual, fixandoprazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as maisadequadas;

8.1.4. AcompanharefiscalizaraexecuçãodocontratoeocumprimentodasobrigaçõespeloCONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissãode Nota Fiscal relativa à parcela incontroversada execuçãodo objeto, paraefeitodeliquidaçãoepagamento,quandohouvercontrovérsiasobreaexecuçãodoobjeto,quantoàdimensão, qualidadeequantidade,conformeoart.143daLeinº14.133,de2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execuçãodo objeto,no prazo, forma e condiçõesestabelecidosnopresenteContratoenoTermodeReferência;

8.1.7. AplicaraoCONTRATADOassançõesprevistasnaleienesteContrato;

8.1.8. NãopraticaratosdeingerênciaaadministraçãodoCONTRATADO,taiscomo:

8.1.8.1. indicarpessoasexpressamentenominadasparaexecutardiretaouindiretamenteoobjetoCONTRATADO;

8.1.8.2. fixarsalárioinferioraodefinidoemleiouematonormativoaserpagopeloCONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecervínculodesubordinaçãocomfuncionáriodoCONTRATADO;

8.1.8.4. definirformadepagamentomedianteexclusivoreembolsodossalários pagos;

8.1.8.5. demandara funcionáriodo CONTRATADO a execuçãode tarefas fora do escopodo objetoda contratação;

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.6.Cientificaroórgãoderepresentaçãojudicialda Advocacia-Geralda União paraadoçãodasmedidas cabíveisquandododescumprimentodeobrigaçõespelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamenteemitirdecisãosobretodasassolicitaçõesereclamaçõesrelacionadasàexecuçãodo presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhuminteresseparaaboaexecuçãodoajuste;

8.1.10.1. AAdministraçãoteráoprazode5(cinco)diasuteisacontardadatadoprotocolodorequerimento paradecidir,admitidaaprorrogaçãomotivada,porigualperíodo.

8.1.11. Responderevent uaispedidosdereestabelecimentodoequilíbrioeconômico-financeirofeitospelo CONTRATADOnoprazomáximode5(cinco)diasuteis;

8.1.12. NotificarosemitentesdasgarantiasquantoaoinícIodeprocessoadministrativoparaapuraçãode descumprimentodecláusulascontratuais;

8.1.13. Comunicaro CONTRATADOnahipótese deposterioralteração do projeto peloCONTRATANTE,no caso doart.63,§2º,daLeinº14.133,de2021;

8.1.14. Fornecerporescritoasinformaçõesnecessáriasparaodesenvolvimentodosserviçosobjetodocontrato;

8.1.15. Realizaravaliaçõesperiódicasdaqualidadedosserviços,apósseurecebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seusequipamentos e instalações, apresentem condições adequadas aocumprimento, peloCONTRATADO, das normas desegurança esaúde no trabalho, quandooserviço forexecutadoemsuasdependências,ouemlocalporeladesignado;

8.1.17. Previamente à expediçãoda ordemde serviço, verificarpendências, liberar áreas e/ou adotarprovidências cabíveisparaaregularidadedoinícIodasuaexecução.

8.1.18. Exigir doCONTRATADO queprovidencieaseguintedocumentação como condiçãoindispensável parao recebimentodefinitivodeobjeto,quandoforocaso:

8.1.18.1. "Asbuilt",elaboradopeloresponsávelporsuaexecução;

8.1.18.2. Comprovaçãodasligaçõesdefinitivasdeenergia,água,telefoneegás;

8.1.18.3. Laudodevistoriadocorpodebombeirosaprovandooserviço;

8.1.18.4. Carta"habite-se",emitidapelaprefeitura;e

8.1.18.5. CertidãonegativadedébitosprevidenciáriosespecíficaparaoregistrodaobrajuntoaoCartóriode RegistrodeImóveis;

8.1.16.Arquivar,entreoutrosdocumentos,deprojetos,"asbuilt",especificaçõestécnicas,orçamentos,termos derecebimento,contratoseaditamentos,relatóriosdeinspeçõestécnicasapósorecebimentodoserviçoe notificaçõesexpedidas.

8.2. AAdministraçãonãoresponderáporquaisquercompromissosassumidospeloCONTRATADOcom terceiros,aindaquevinculadosàexecuçãodocontrato,bemcomoporqualquerdanocausadoaterceirosem decorrênciadeatodoCONTRATADO,deseusempregados,prepostosousubordinados.

**CLÁUSULANONA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATADO**

6.1. OCONTRATADOdevecumprirtodasasobrigaçõesconstantesdesteContratoe deseusanexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando,ainda,asobrigaçõesaseguirdispostas:

6.2. Atenderàsdeterminaçõesregularesemitidaspelofiscalougestordocontratoouautoridadesuperiore prestartodoesclarecimentoouinformaçãoporelessolicitados;

6.3. Reparar,corrigir,remover,reconstruirousubstituir,àssuasexpensas,nototalouemparte,noprazofixado pelofiscaldocontrato,osbenseserviçosnosquaisseverificaremvícios,defeitosouincorreçõesresultantesda execuçãooudosmateriaisempregados;

6.4. Responsabilizar-sepelos vícios edanosdecorrentesdaexecuçãodoobjeto,bemcomoportodoequalquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamentoda execução contratualpeloCONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidosoudagarantia,casoexigida,ovalorcorrespondenteaosdanossofridos;

6.5. Quando não forpossívela verificaçãodaregularidadeno SistemadeCadastrode Fornecedores–SICAF,o CONTRATADOdeverá entregar ao setor responsável pela fiscalizaçãodo contrato, até o dia trinta do mês seguinte aodaprestaçãodosserviços,osseguintesdocumentos:

6.5.1. provaderegularidaderelativaàSeguridadeSocial;

6.5.2. certidãoconjuntarelativaaostributosfederaiseàDívidaAtivadaUnião;

6.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a FazendaMunicipal ou Distrital dodomicílio ou sede do CONTRATADO;

6.5.4. CertidãodeRegularidadedoFGTS–CRF;e

6.5.5. CertidãoNegativadeDébitosTrabalhistas–CNDT.

6.6. Responsabilizar-se pelocumprimento dasobrigações previstasem Acordo, Convenção, DissídioColetivo deTrabalhoou equivalentes das categoriasabrangidaspelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias,fiscais,comerciaise as demaisprevistasem legislação específica, cujainadimplência nãotransferearesponsabilidadeaoCONTRATANTEenãopoderáoneraroobjetodocontrato;

6.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgênciada situação, qualquerocorrência anormal ou acidenteque se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinteequatro)horas;

6.8. Paralisar,pordeterminaçãodoCONTRATANTE,qualqueratividadequenãoestejasendoexecutadade acordocomaboatécnicaouqueponhaemriscoasegurançadepessoasoubensdeterceiros;

6.6.Manterdurantetodaavigênciadocontrato,emcompatibilidadecomasobrigaçõesassumidas,todasas condiçõesexigidasparahabilitaçãonalicitação;

6.10. Cumprir,durantetodooperíododeexecução docontrato, a reservadecargosprevista emleipara pessoa com deficiência,para reabilitadoda PrevidênciaSocial ouparaaprendiz,bemcomoas reservasde cargos previstas nalegislação;

6.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, comaindicaçãodosempregadosquepreencheramasreferidasvagas;

6.12. Guardarsigilosobretodasasinformaçõesobtidasemdecorrênciadocumprimentodo contrato;

6.13. Arcarcomoônusdecorrentedeeventualequívoconodimensionamentodosquantitativosdesua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,casooprevistoinicialmenteemsuapropostanãosejasatisfatórioparaoatendimentodoobjetodacontratação, excetoquandoocorreralgumdoseventosarroladosnoart.124,II,d,daLeinº14.133,de2021;

6.14. Cumprir,alémdospostuladoslegaisvigentesdeâmbitofederal,estadualoumunicipal,asnormasde segurançadoCONTRATANTE;

6.15. Alocar os empregados necessários aoperfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, comhabilitação econhecimentoadequados;

6.16. Prestarosserviçosdentrodosparâmetroserotinasestabelecidos;

6.17. Fornecertodososmateriais,equipamentos,ferramentaseutensíliosdemandados,emquantidade, qualidadeetecnologia adequadas,comaobservânciaàs recomendaçõesaceitaspelaboatécnica,normase legislaçãoderegência;

6.18. Conduzirostrabalhos comestritaobservânciaàsnormasdalegislaçãopertinente,cumprindoas determinaçõesdosPoderesPúblicos,mantendosemprelimpoolocaldeexecuçãodoobjetoenasmelhores condiçõesdesegurança,higieneedisciplina;

6.16.Submeterpreviamente,porescrito,aoCONTRATANTE,paraanáliseeaprovação,quaisquermudançasnos métodosexecutivosquefujamàsespecificaçõesdomemorialdescritivoouinstrumentocongênere;

6.20. Cumprirasnormasdeproteçãoaotrabalho,inclusiveaquelasrelativasàsegurançaeàsaúdenotrabalho;

6.21. Nãosubmeterostrabalhadores acondições degradantes de trabalho, jornadasexaustivas, servidão por dívidaoutrabalhosforçados;

6.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição deaprendizparaosmaioresdequatorzeanosdeidade,observadaalegislaçãopertinente;

6.23. Nãosubmeteromenordedezoitoanosdeidadeàrealizaçãodetrabalhonoturnoeemcondiçõesperigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decretonº6.481,de12dejunhode2008;

6.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

6.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou doserviço para representá-lo na execução docontrato;

6.25.1. A indicação ou a manutençãodoprepostoda empresapoderá ser recusadapeloórgão ouentidade,desde quedevidamentejustificada,devendoaempresadesignaroutroparaoexercíciodaatividade.

6.26. Nãocontratar,duranteavigênciadocontrato,cônjuge,companheirooupareenteemlinhareta,colateralou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agentepúblico que tenha desempenhado funçãonalicitaçãoouqueatuena fiscalizaçãoougestãodocontrato,nos termos doartigo48,parágrafoúnico,da Leinº14.133,de2021;

6.27. PrestartodoesclarecimentoouinformaçãosolicitadapeloCONTRATANTEouporseusprepostos, garantindo-lhesoacesso,aqualquertempo,aolocaldostrabalhos,bemcomoaosdocumentosrelativosà execuçãodocontrato;

6.28. Promoveraguarda,manutençãoevigilânciademateriais,ferramentas,etudooquefornecessárioà execuçãodoobjeto,duranteavigênciadocontrato;

6.26.Asseguraraosseustrabalhadoresambientedetrabalhoeinstalaçõesemcondiçõesadequadasao cumprimentodasnormasdesaúde,segurançaebem-estarnotrabalho;

6.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando forocaso;

6.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentosrelativosàexecuçãodocontrato;

6.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente,deacordocomosdocumentoseespecificaçõesqueintegramoTermodeReferência,noprazo determinado;

6.33. InstruirseusempregadosquantoànecessidadedeacatarasnormasinternasdaAdministração;

6.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a seremdesempenhadas, alertando-os a nãoexecutar atividades não abrangidaspelo contrato, devendo o CONTRATADO relatarao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrênciaanestesentido,afimdeevitardesviodefunção;

6.35. Efetuarcomunicação ao CONTRATANTE, assim quetiverciência da impossibilidade de realização ou finalizaçãodoserviçonoprazoestabelecido,paraadoçãodeaçõesdecontingênciacabíveis.

6.36. ManterosempregadosnoshoráriospredeterminadospeloCONTRATANTE;

6.37. Apresentarosempregadosdevidamenteidentificadospormeiodecrachá;

6.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgãoparaaexecuçãodoserviço;

6.36.Observarospreceitosdalegislaçãosobreajornadadetrabalho,conformeacategoriaprofissional;

6.40. AtenderàssolicitaçõesdoCONTRATANTEquantoàsubstituiçãodosempregadosalocados,noprazo fixado pelafiscalização do contrato,noscasosem que ficar constatado descumprimento dasobrigaçõesrelativasàexecuçãodoserviço,conformedescritonasespecificaçõesdoobjeto;

6.41. Instruirosseusempregados,quantoàprevençãodeincêndiosnasáreasdoCONTRATANTE;

6.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessáriofor,afimdequenãovenhamaserdanificadasasredeshidrossanitárias,elétricasedecomunicação;

6.43. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas noTermodeReferência,emplenavalidade;

6.44. Obterjuntoaosórgãoscompetentes,conformeocaso,aslicençasnecessáriasedemaisdocumentose autorizaçõesexigíveis,naformadalegislaçãoaplicável;

6.45. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobreoandamentodoempreendimento,taiscomo,númerodefuncionários,deequipamentos,condiçõesde trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem comooscomunicadosàFiscalizaçãoesituaçãodasatividadesemrelaçãoaocronogramaprevisto;

6.46. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações,bemcomosubstituir aquelesrealizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, peloprazode05(cinco)anos,contadodadatadeemissãodoTermodeRecebimentoDefinitivo;

6.47. Utilizarsomentematéria-primaflorestalprocedente,nostermosdoartigo11doDecretonº5.675,de2006, de:

6.47.1. manejoflorestal,realizadopormeiodePlanodeManejoFlorestalSustentável-PMFSdevidamente aprovadopeloórgãocompetentedoSistemaNacionaldoMeioAmbiente-SISNAMA;

6.47.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do MeioAmbiente-SISNAMA;

6.47.3. florestasplantadas;e

6.47.4. outrasfontesdebiomassaflorestal,definidasemnormasespecíficasdoórgãoambientalcompetente.

6.48. Comprovaraprocedêncialegaldosprodutosousubprodutosflorestaisutilizadosemcadaetapada execuçãocontratual,nos termosdo artigo4º, inciso IX,da Instrução Normativa SLTI/MPnº1,de16/01/2010,por ocasiãodarespectivamedição,medianteaapresentaçãodosseguintesdocumentos,conformeocaso:

6.48.1. Cópiasautenticadasdasnotasfiscaisdeaquisiçãodosprodutosousubprodutosflorestais;

6.48.2. CópiadosComprovantesdeRegistrodofornecedoredotransportadordosprodutosousubprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais-CTF,mantidopeloIBAMA,quandotalinscriçãoforobrigatória,acompanhadosdosrespectivos CertificadosdeRegularidadeválidos,conforme artigo17,inciso II, daLei nº6.638,de 1681,elegislaçãocorrelata;

6.48.3. DocumentodeOrigemFlorestal–DOF,instituídopelaPortarianº253,de18/08/2006,doMinistériodo MeioAmbiente,e InstruçãoNormativa IBAMA nº21,de24/12/2014,quandosetratardeprodutos ousubprodutos florestaisdeorigemnativacujotransporteearmazenamentoexijamaemissãodetallicençaobrigatória;e

6.48.4. Casoos produtosousubprodutosflorestais utilizadosnaexecuçãocontratualtenham origem em Estado quepossuadocumentodecontrolepróprio,oCONTRATADOdeveráapresentá-lo,emcomplementaçãoaoDOF, afimdedemonstrararegularidadedotransporteearmazenamentonoslimitesdoterritórioestadual.

6.46. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307,de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente-CONAMA,conformeartigo4º,§§2ºe3º,da InstruçãoNormativaSLTI/MPnº1,de2010,nosseguintes termos:

6.46.1. Ogerenciamentodosresíduosoriginários dacontratação deverá obedecer às diretrizes técnicase procedimentosdoProgramaMunicipaldeGerenciamentodeResíduosdaConstruçãoCivil,oudoProjetode GerenciamentodeResíduosdaConstruçãoCivilapresentadoaoórgãocompetente,conformeocaso.

6.46.2. Nostermosdosartigos3ºe10ºdaResoluçãoCONAMAnº307,de2002,oCONTRATADOdeverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo,noquecouber,aosseguintesprocedimentos:

6.46.2.1. resíduosClasseA(reutilizáveisourecicláveiscomoagregados):deverãoserreutilizadosou reciclados naformadeagregados,ouencaminhados aaterrosderesíduosclasseAdepreservaçãodematerialpara usosfuturos.

6.46.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados aáreas dearmazenamento temporário, sendodispostos de modoapermitir asuautilização ou reciclagemfutura.

6.46.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamenteviáveisque permitama suareciclagem/recuperação): deverãoserarmazenados,transportadosedestinadosemconformidadecomasnormastécnicasespecíficas.

6.46.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados,reutilizadosedestinadosemconformidadecomasnormastécnicasespecíficas.

6.46.3. EmnenhumahipóteseoCONTRATADOpoderádisporosresíduosoriginários dacontratação oematerros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bemcomoemáreasnãolicenciadas.

6.46.4. ParafinsdefiscalizaçãodofielcumprimentodoProgramaMunicipaldeGerenciamentode Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADOcomprovará,sobpenademulta,quetodososresíduosremovidosestãoacompanhadosde Controlede Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira deNormas Técnicas - ABNT,ABNTNBRns.15.112,15.113,15.114,15.115e15.116,de2004.

6.50. Observarasseguintesdiretrizesdecaráter ambiental:

6.50.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão depoluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382,de 2006, e legislação correlata, de acordo com opoluenteeotipodefonte.

6.50.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassaros níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade,daAssociaçãoBrasileiradeNormasTécnicas-ABNT,ouaquelesestabelecidosnaNBR-10.152-NíveisdeRuídoparaconfortoacústico,daAssociaçãoBrasileiradeNormasTécnicas-ABNT,nostermosda ResoluçãoCONAMAn°01,de1660,elegislaçãocorrelata.

6.51. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execuçãocontratual, agregados reciclados,semprequeexistira ofertadetais materiais,capacidadedesuprimento ecustoinferioremrelaçãoaosagregadosnaturais,inserindo-senaplanilhadeformaçãodepreçososcustos correspondentes.

6.52. Responderporqualqueracidentedetrabalhonaexecuçãodosserviços,porusoindevidodepatentes registradasemnomedeterceiros,por danosresultantesdedefeitosou incorreções dosserviçosoudosbensdo CONTRATANTE,deseusfuncionáriosoudeterceiros,aindaqueocorridosemviapúblicajuntoaoserviçode engenharia.

6.53. Realizar, conforme ocaso, por meio delaboratórios previamenteaprovadospela fiscalização e sobsuas custas,ostestes,ensaios,exameseprovasquelhecaibamnecessáriasaocontroledequalidadedosmateriais, serviçoseequipamentosaseremaplicadosnostrabalhos,conformeprocedimentoprevistonasespecificações.

6.54. Providenciar,conformeocaso,asligaçõesdefinitivasdasutilidadesprevistasnoprojeto(água,esgoto,gás, energiaelétrica,telefoneetc.),bemcomo atuarjuntoaos órgãosfederais,estaduaisemunicipais econcessionárias de serviços públicospara a obtenção de licenças e regularizaçãodos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se,LicençaAmbientaldeOperaçãoetc.).

6.55. Fornecerosprojetosexecutivosdesenvolvidospelo CONTRATADO, queformarãoumconjuntode documentostécnicos, gráficos e descritivosreferentesaos segmentosespecializados de engenharia, previamenteedevidamentecompatibilizados, demodoaconsiderartodasaspossíveis interferênciascapazesdeoferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execuçãodo empreendimento,demaneira a abrangê-laemseutodo,compreendendoacompletacaracterizaçãoeentendimentodetodasassuasespecificações técnicas,paraposteriorexecuçãoeimplantaçãodoobjetogarantindoaplenacompreensãodasinformações prestadas,bemcomosuaaplicaçãocorretanostrabalhos;

6.55.1. A elaboraçãodos projetos executivosdeverá partirdas soluções desenvolvidasnosanteprojetos constantesnesteTermodeReferênciaeseusanexos(CadernodeEncargoseEspecificaçõesTécnicas)e apresentarodetalhamentodoselementosconstrutivoseespecificaçõestécnicas,incorporandoasalterações exigidaspelasmútuasinterferênciasentreosdiversosprojetos.

6.56. Emsetratandodeatividadesqueenvolvamserviços denaturezaintelectual,apósaassinaturadocontrato, oCONTRATADO deveráparticiparde reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para darinício à execução do serviço,comoesclarecimentodas obrigaçõescontratuais, emqueestejampresentes os técnicos responsáveis pela elaboraçãodotermodereferência, ogestordo contrato, ofiscal técnicodocontrato, ofiscaladministrativodo contrato,sehouver,ostécnicosdaárearequisitante,oprepostodaempresaeosgerentesdasáreasque executarãoosserviçoscontratados.

## 10. CLÁUSULADÉCIMA-OBRIGAÇÕESPERTINENTESÀLGPD

10.1. AspartesdeverãocumpriraLeinº13.706,de2018(LGPD),quantoatodososdadospessoaisaque tenhamacessoemrazãodocertameoudocontratoadministrativoqueeventualmentevenhaserfirmado,apartir da apresentaçãoda proposta no procedimentode contratação, independentemente dedeclaração ou de aceitação expressa.

10.2. Osdadosobtidossomentepoderãoserutilizadosparaasfinalidadesquejustificaramseuacessoede acordocomaboa-féecomosprincípiosdoart.6ºdaLGPD.

10.3. Évedadoocompartilhamentocomterceirosdosdadosobtidosforadashipótesespermitidasem Lei.

10.4. AAdministraçãodeveráserinformadanoprazode5(cinco)diasúteissobretodososcontratosde suboperaçãofirmadosouquevenhamasercelebradospelo CONTRATADO.

10.5. Terminado otratamento dosdados nos termos do art. 15daLGPD, é deverdo CONTRATADO eliminá-los, comexceçãodashipótesesdoart.16daLGPD,incluindoaquelasemquehouvernecessidadedeguardade documentaçãoparafinsdecomprovaçãodo cumprimentode obrigações legais ou contratuais esomente enquanto nãoprescritasessasobrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidadesdecorrentesdaLGPD.

10.7. OCONTRATADOdeveráexigirdesuboperadoresesubcontratadosocumprimentodosdeveresda presentecláusula,permanecendointegralmenteresponsávelporgarantirsuaobservância.

10.8. OCONTRATANTEpoderárealizardiligênciaparaaferirocumprimentodessacláusula,devendoo CONTRATADOatenderprontamenteeventuaispedidosdecomprovaçãoformulados.

10.6.OCONTRATADOdeveráprestar,noprazofixadopelo CONTRATANTE,prorrogáveljustificadamente, quaisquerinformaçõesacercadosdadospessoaisparacumprimentodaLGPD,inclusivequantoaeventual descarterealizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratosadministrativos,notadamenteaqueles que seproponham aarmazenardadospessoais,devemsermantidosemambientevirtualcontrolado,comregistroindividual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso,data, horário e registro da finalidade, para efeitoderesponsabilização,emcasodeeventuaisomissões,desviosouabusos.

10.10.1. Osreferidosbancosdedadosdevemserdesenvolvidosemformatointeroperável,afimdegarantira reutilizaçãodessesdadospelaAdministraçãonashipótesesprevistasnaLGPD.

10.11. Ocontratoestásujeitoaseralteradonosprocedimentospertinentesaotratamentodedadospessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações,editadasnaformadaLGPD.

10.12. Oscontratoseconvêniosdequetratao§1ºdo art. 26daLGPDdeverãosercomunicadosà autoridade nacional.

**CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA–GARANTIADEEXECUÇÃO**

11.1. Nãohaveráexigênciadegarantiacontratualdaexecução.

**CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA–INFRAÇÕESESANÇÕESADMINISTRATIVAS**

12.1. Asregrasacercadeinfraçõesesançõesadministrativasreferentesàexecuçãodocontratosãoaquelas definidasnoTermodeReferência,anexoaesteContrato.

**13. CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA–DAEXTINÇÃOCONTRATUAL**

13.1. Ocontratoseráextintoquandocumpridasasobrigaçõesdeambasaspartes,aindaqueissoocorraantes doprazoestipuladoparatanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas noprazo estipulado, avigência ficaráprorrogadaaté aconclusão doobjeto, casoemquedeverá aAdministraçãoprovidenciara readequaçãodocronogramafixadopara o contrato.

13.3. Quandoanãoconclusãodocontratoreferidanoitemanteriordecorrerdeculpado CONTRATADO:

13.3.1. ficaráeleconstituídoemmora,sendo-lheaplicáveisasrespectivassançõesadministrativas;e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em leiparaacontinuidadedaexecuçãocontratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado,poralgumdosmotivosprevistosnoartigo137daLeinº14.133,de2021,bemcomoamigavelmente, asseguradosocontraditórioeaampladefesa.

13.5. Nestahipótese,aplicam-setambémosartigos138e136damesmaLei.

13.6. Aalteraçãosocialouamodificaçãodafinalidadeoudaestruturadaempresanãoensejaráaextinçãose nãorestringirsuacapacidadedeconcluirocontrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivopara alteraçãosubjetiva.

13.8. Otermode extinção,semprequepossível,seráprecedido:

13.8.1. Dobalançodoseventoscontratuaisjácumpridosouparcialmentecumpridos;

13.8.2. Darelaçãodospagamentosjáefetuadoseaindadevidos;

13.8.3. Dasindenizaçõesemultas.

13.6.Aextinçãodocontratonãoconfiguraóbiceparaoreconhecimentododesequilíbrioeconômico-financeiro, hipóteseemqueseráconcedidaindenizaçãopormeiodetermoindenizatório.

13.10. OCONTRATANTEpoderáainda:

13.10.1. noscasosdeobrigaçãodepagamentodemultapeloCONTRATADO,reteragarantiaprestadaaser executada,conformelegislaçãoqueregeamatéria;e

13.10.2. nos casosemquehouvernecessidadederessarcimentodeprejuízoscausados àAdministração,nos termosdoincisoIVdoart.136daLein.º14.133,de2021,reteroseventuaiscréditosexistentesemfavordo CONTRATADOdecorrentesdocontrato.

13.11. O contratopoderá ser extinto casose constate que o CONTRATADO mantém vínculo denatureza técnica, comercial,econômica,financeira,trabalhistaoucivilcomdirigentedoórgãoouentidadecontratanteoucomagente públicoquetenhadesempenhadofunçãonalicitaçãoouatuenafiscalizaçãoounagestãodocontrato,ou quedeles sejacônjuge,companheiroouparenteemlinhareta,colateralouporafinidade,atéoterceirograu.

**CLÁUSULADÉCIMAQUARTA–ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº14.133,de 2021.

14.2. OCONTRATADOé obrigado a aceitar, nasmesmascondiçõescontratuais, os acréscimosousupressões que sefizerem necessários,atéo limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no casodereformade edifício oude equipamento,o limiteparaos acréscimos seráde50% (cinquentaporcento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinteecincoporcento)dovalorinicialatualizadodocontrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à préviaaprovaçãodaconsultoriajurídicadoCONTRATANTE,salvonoscasosdejustificadanecessidadede antecipaçãode seus efeitos,hipóteseem queaformalizaçãodoaditivodeverá ocorrernoprazomáximode1 (um) mês.

14.5. Registrosquenãocaracterizamalteraçãodocontratopodemserrealizadosporsimplesapostila, dispensadaacelebraçãodetermoaditivo,naformadoart.136daLeinº14.133,de2021.

**CLÁUSULADÉCIMAQUINTA–DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesasdecorrentesda presente contratação correrão à conta de recursosespecíficosconsignados noOrçamentoGeraldaUniãodesteexercício,nadotaçãoabaixodiscriminada:

| **DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS** | |
|---|---|
| **UND.ORÇAMENTÁRIA** | 02.07. SEC.MUN.DE OBRAS, SERV.PÚBL. HABIT., URBANISMO E TRANSPORTE |
| **PROJETOATIVIDADE** | CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS 15.451.0011.1032.0000 VICINAIS |
| **ELEMENTODEDESPESA** | 4.4.90.51 – BRAS E INSTALAÇÕES |
| **FONTEDERECURSOS** | 706 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS |

15.2. Adotaçãorelativa aos exercíciosfinanceiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–DOSCASOSOMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Leinº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidasnaLeinº8.078,de1990–Código deDefesadoConsumidor–enormaseprincípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULADÉCIMASÉTIMA– PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atençãoa o art.91, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULADÉCIMAOITAVA–FORO**

18.1. Fica eleitoo foro da Cidade e Comarca de Brejo do Piauí/PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

18.2. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igualteor, quedepois de lidoe achadoconformeéassinado pelosContratantes e pelastestemunhas abaixo nomeadas.

**Brejo do Piauí – PI, 05 de agosto de 2025**

FABIANO FEITOSA LIRA LTDA:36046201000177

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA LIRA LTDA:36046201000177
Dados: 2025.08.05 09:33:11 -03'00'

**MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ – PI**
Sr. Fabiano Feitosa Lira
CONTRATANTE

CLEITON DIAS DOS SANTOS:86269658349

Assinado de forma digital por CLEITON DIAS DOS SANTOS:86269658349
Dados: 2025.08.05 10:37:33 -03'00'

**CLEITON DIAS DOS SANTOS EPP LTDA**
CNPJ:19.130.958/0001-25
Sr.Cleiton Dias dos Santos
CONTRATADO

**Testemunhas:**

01 –Nome:
CPF:

02 –Nome:
CPF: